

LEI Nº. 1.180/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.467.911,37 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução a saber:

Programática Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
05.000.00.000.0000.000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.003.15.451.0022.1004	Construção de Vias Publicas, Calçadas, meios Fios		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3060	15.028,11
05.004.26.782.0032.2017	Manutenção do Departamento de Viação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	118.805,12
05.003.15.451.0022.2018	Manutenção e Reforma de Próprios Municipais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	118.735,13
05.006.25.752.0003.2020	Serviço de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3050	8.139,75
05.007.18.544.0026.2021	Serviços dos Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3030	31.758,90
06.000.00.000.0000.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
06.003.12.361.0018.2028	Programa FUNDEB – 40%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3102	12.498,79
06.004.12.361.0018.2029	Manutenção do Ensino Fundamental – 5%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3103	15.831,62
06.005.12.361.0018.2030	Manutenção do Ensino Fundamental – 25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3104	1.434,43

06.007.12.361.0018.2 032	Programa Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33113	31,91
06.008.12.361.0018.2 069	Programa Transporte Escolar Estadual		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33150	13.000,85
06.008.12.361.0018.2 073	Programa Transporte Escolar Federal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33144	1.756,35
06.009.12.361.0018.2 033	Programa Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33107	6.160,99
06.012.12.361.0018.2 036	Programa PNAC/CRECHE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33140	92,67
07.000.00.000.0000.0 000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0013.2 038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3303	30.681,19
07.002.10.301.0013.2 041	Programa PSF – INCENTIVO ESTADUAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33302	12.009,59
07.002.10.301.0013.2 042	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33312	7.648,85
07.002.10.301.0013.2 044	Programa Saúde da Família - PSF		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33313	1.509,04
07.002.10.301.0013.2 048	Programa Cartão SUS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33315	760,12
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33315	100,00
07.002.10.304.0013.2 047	Programa Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33311	3.560,87
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3308	3.796,78
07.002.10.305.0013.2 042	Programa Vigilância Epidemiológica		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33310	5.809,02

08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0011.2049	Departamento de Assistência Social		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	33716	0,07
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33717	15,16
3.3.50.41.00.00	Contribuições	33720	6,06
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33717	114,76
08.001.08.244.0037.2050	Programa IGD – BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33722	2.584,65
08.001.08.244.0038.2074	Programa - C.R.A.S.		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33723	21.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33723	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33723	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33723	4.360,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33723	8.000,00
09.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
09.001.20.601.0027.1024	Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33724	5.679,84
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			467.911,37

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro das fontes de recursos apurado no encerramento do balanço do exercício financeiro de 2007.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal